



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

PUBLIC DEBATE, DIGITAL MEDIA AND THE FRAGILITY OF DEMOCRATIC DECISIONS

LUIZ GUILHERME ARCARO CONCI
THAIS NOVAES CAVALCANTI¹

RESUMO

O presente artigo analisa o papel das mídias digitais no debate público democrático, a relacionar manipulação da informação ou da desinformação. Aponta que a crise das democracias e a formação de novos conceitos, como o da democracia iliberal, que se tem apresentado na relação entre informação e decisão política, ocorre mediante a manipulação da informação com o recurso às mídias digitais. Conclui que o debate público, fragilizado pela manipulação digital, para ser racional, demanda que a prática democrática deve estar relacionada à justiça, como ponto central para o exercício da razão pública. O estudo usa da revisão bibliográfica e análise de conteúdo doutrinário, a analisar notícias históricas e material documental.

Palavras-Chave: democracia iliberal; debate público; justiça; manipulação digital; razão pública.

ABSTRACT

This article analyzes the role of digital media in democratic public debate, relating manipulation of information or disinformation. It points out that the crisis of democracies and the formation of new concepts, such as that of illiberal democracy, which has been presented in the relationship between information and political decision, occurs through the manipulation of information with the use of digital media. It concludes that the public debate, weakened by digital manipulation, in order to be rational, demands that democratic practice must be related to justice, as a central point for the exercise of public reason. The study uses literature review and doctrinal content analysis, analyzing historical news and documentary material.

Key words: illiberal democracy; public debate; justice; digital manipulation; public reason.

¹ Pós doutora em Direito pela Universidade de Bolonha, Doutora e Mestre pela PUC-SP, professora permanente do PPGD da Universidade Católica de Salvador, coordenadora da Pós-graduação e professora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar o papel das mídias digitais no debate público democrático, ao mesmo tempo que apresenta a relação da manipulação da informação ou da desinformação com a facilidade de utilização de notícias falsas pelas mídias digitais.

A crise das democracias e a formação de novos conceitos como o da democracia iliberal tem evidenciado a estreita relação entre informação e decisão política, mostrando também a fragilidade que pode existir nas decisões democráticas e nos processos de escolha política. A democracia iliberal é a institucionalização da manipulação da informação para legitimar governos autoritários, que possuem executivos fortes e não submissão à ordem constitucional. Essa implementação é perigosa, como foi demonstrada em casos como Donald Trump (Estados Unidos), Victor Orbán (Hungria), Jair Bolsonaro (Brasil), Putin (Russia).

Neste sentido, o artigo apresenta fatos políticos que foram marcados pela manipulação da informação como forma de determinar certas posições políticas e até mesmo eleitorais.

As mídias digitais tem modificado as comunicações da informação e acende um alerta sobre o papel da desinformação como componente político. O debate público passa então a exigir um componente de racionalidade, além da construção frágil de opiniões baseadas em notícias veiculadas sem compromisso com os fatos e com a realidade.

Neste sentido, está a proposta de que o debate público deva ser baseado na construção de uma argumentação racional na tentativa de afastar a formação de núcleos de poder a partir da manipulação dos fatos. O artigo utiliza como marco teórico o pensamento de Amartya Sen, em textos direcionados à relação entre debate público e justiça, como forma de contribuir para a ideia da democracia como governo por meio do debate.



2 DEMOCRACIAS ILIBERAIS E A MANIPULAÇÃO DA INFORMAÇÃO

O início do século XXI foi marcado por uma série de revoluções, como demonstração de inquietações contra o poder estabelecido e por sua falta de representatividade. Diversos movimentos sociais se organizaram e foram às ruas, nos quatro cantos do globo terrestre indicando a necessidade de mudança. Movimentos sociais organizados em rede, utilizando-se dessa forma de comunicação digital para *transformar o medo em indignação, a indignação em esperança numa humanidade melhor*. Manuel Castells publicou importantíssimo estudo sobre todo esse processo e os diversos movimentos no livro *Redes de Indignação e Esperança. Movimentos sociais na Era da Internet*.

Esses movimentos sociais em rede são novas formas de movimentos democráticos, movimentos que estão a experimentar com tomadas de decisão baseadas em assembleias e a reconstruir a confiança como fundamento para a interação humana. Eles reconhecem os princípios que marcaram o início das revoluções pela liberdade do Iluminismo, enquanto detectam a traição contínua destes princípios, começando com a negação original de uma cidadania plena para as mulheres, as minorias e povos colonizados. Enfatizam a contradição entre uma democracia apoiada nos cidadãos e uma cidade à venda pela melhor oferta. Afirmam o seu direito de começar tudo de novo. (CASTELLS, 2013, p. 237)

Isto ocorreu na ocupação da praça Tahrir, na Revolução egípcia entre 2010 e 2011, nos Levantes árabes, na Tunísia, Iêmen, Líbia, Síria, Marrocos dentre outros, na Espanha no conhecido movimento *Indignadas* de Madri em 2011, na Islândia com a Revolução dos Trens de Cozinha, nos Estados Unidos em diversos estados com o famoso movimento *Occupy Wall Street* em 2012. E assim também em toda a América Latina entre 2013 a 2019: na Bolívia pela reeleição de Evo Morales, no Chile de Sebastian Piñera, no Equador que culminou com a decretação de estado de exceção por Lenín Moreno, na Venezuela frente ao governo violento e anti democrático de Nicolás Maduro, na Argentina do ex-presidente Mauricio Macri, no Perú e a dissolução do Congresso pelo



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Presidente Vizcarra, no Paraguai até o *impeachment* do ex-presidente Mario Abdo, no Brasil com as jornadas de 2013, com vozes abandonando a representatividade partidária, e as manifestações de 2018 que culminaram com o *impeachment* da ex-presidente Dilma Roussef.

Esses movimentos e revoluções destacaram um esgotamento do sistema político e dos instrumentos democráticos como única forma de representação e legitimidade. Além disso, indicaram que a informação, a comunicação digital, as relações em rede são um fator e ser levado em conta pelos Estados e Governos. Essas manifestações trouxeram um sopro de esperança ao século que ainda estava se formando.

Toda essa indignação evidenciou as crises desse início de século, situações políticas que colocam em questão conceitos e fundamentos construídos ao longo de séculos para estabilizar a lógica dos Estados democráticos de Direito. Atualmente, o mundo parece estar submerso em diversas crises: do terrorismo internacional, climática, crise econômica desde 2008, crise humanitária e democrática iniciada com a Primavera árabe, crise causada pela Pandemia do COVID-19, crise oriunda da guerra iniciada pela Rússia ao invadir a Ucrânia.

Ruptura parece ser a palavra para a realidade de um mundo pesado, desigual, vivendo sob a ótica da mentira e da manipulação da sociedade da informação, todos fragilizados pelo abandono da racionalidade, observando a autodestruição institucional e política. Essa expressão foi utilizada por Castells no livro publicado em 2017, motivado pelo fenômeno da eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, que evidenciou a crise da democracia liberal.

Trata-se do colapso gradual de um modelo político de representação e governança: a democracia liberal que se havia consolidado nos dois últimos séculos, à custa de lágrimas, suor e sangue, contra os Estados autoritários e o arbítrio institucional. [...] Dessa rejeição, em outros países surgem lideranças políticas que, na prática, negam as formas partidárias existentes e alteram de forma profunda a ordem política nacional e mundial. Trump e Brexit são expressões significativas de uma ordem pós-liberal, assim como a total decomposição do sistema político do Brasil, país fundamental da América Latina. (CASTELLS, 2017, p. 8).



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Essa crise da democracia liberal, que se torna evidente através da ruptura que se apresenta em diversos países do mundo, fortalece o conceito de democracia iliberal, desenvolvido por Fareed Zakaria (1997), que parte do descontentamento social, em especial com o resultado das eleições, como também com a estrutura do liberalismo constitucional, com a erosão das liberdades e direitos e com o abuso de poder por parte dos governantes. A democracia iliberal é identificada por características comuns, como a propagação de um líder forte ou salvador da Nação, não apenas como um populista, mas como um líder que cria narrativas falsas, critica instituições e instrumentos autônomos do Estado, além de promover a existência de inimigos nacionais. Isto resulta em poder executivo forte, parlamento e poder judiciário fracos, estrutura estatal nas mãos de poucos e baixa liberdade econômica e social. (ZAKARIA, 2007, p. 65)

A democracia sem liberalismo constitucional não é apenas inadequada, mas algo perigoso, algo que possibilita a institucionalização de governantes autoritários que buscam a hostilidade e o conflito, propaga violações a direitos humanos e a não cooperação internacional.

Há ainda um ponto central sob o qual se alicerça a democracia iliberal: a construção de narrativa que fundamente o poder, uma propaganda de forma assertiva, um discurso voltado às massas para garantir a sustentação de ações iliberais dentro da estrutura estatal. Assim se desprestigia as narrativas realistas ou verídicas, oriundas especialmente da imprensa, das organizações internacionais e de intelectuais críticos ao regime. (ZAKARIA, 2007) Essa criação de narrativa é própria de populismos autoritários:

Foi nesse cenário que se desenvolveu a vertente autoritária do populismo. Nela, líderes carismáticos, manipulando redes sociais, estabelecem uma comunicação direta com o povo, permitindo um tipo de política instantânea que passa as instâncias institucionais de mediação da vontade popular. Nessa linha, o populismo do século XXI, à semelhança de seus antecessores, apresenta as instituições que filtram e moderam a vontade popular como fraudes ao povo e capturadas por interesses de uma elite corrupta. (BARROSO, 2020)

Essa fragilidade na construção da narrativa governamental e a manipulação das redes sociais tem assumido o nome de *fake News* (notícias falsas) utilizada para



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

desmoralizar oponentes, direcionar resultado de eleições, anular argumentos e manipular a informação.

2.1 NOTÍCIAS FALSAS E FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

O primeiro fato a ser descrito aqui refere-se aos Documentos do Pentágono sobre a Guerra do Vietnam, 47 volumes encomendados pelo Secretário de Defesa Robert S. MacNamara em junho 1967, entregues um ano e meio depois, com o título “História do processo norte-americano para tomada de decisões em política vietnamita”.

Para Hannah Arendt a “versão dos fatos” foi encomendada para convencer os americanos e o mundo, através de argumentos anticomunistas, para justificar suas decisões e atitudes na Guerra. Os impactos causados por essa narrativa, apropriando-se de verdades absolutas em detrimento da realidade, gerou uma série de erros futuros em questões políticas e militares, não somente para os Estados Unidos como para outros países também. Arendt denuncia que não foram simplesmente fatos ignorados e manipulados, mas sim o menosprezo dos fatos históricos, políticos e geográficos.” (ARENDR, 2017, p. 36) Destaque também para a cobertura jornalística sobre este fato, além da análise de Arendt.²

Outro fato ocorreu em 2003, quando George W. Bush repetiu essa estratégia ao criar uma campanha inverídica para preparar a invasão do Iraque. Campanha essa apoiada por outros chefes de governo, como Tony Blair, da Inglaterra. Manchetes mentirosas informavam que Saddam Hussein, ditador do Iraque, fabricava armas químicas de destruição de massa, o que ajudou a convencer a opinião pública de que era acertada a decisão de enviar tropas lideradas pelos Estados Unidos. Apesar de ambos terem admitido que as informações eram fraudulentas, ainda hoje, 53% dos americanos acreditam nos dados que foram apresentados à época.³

² Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2005/12/051202_vietnarw

³ Conferir as informações em: <https://www.bbc.com/news/uk-politics-36712735> em outros meios de comunicação: https://www.lemonde.fr/proche-orient/article/2011/02/16/invasion-de-l-irak-un-transfuge-dit-avoir-fabrique-des-informations_1480719_3218.html também https://elpais.com/diario/2006/05/04/internacional/1146693618_850215.html <https://www.theguardian.com/world/2004/sep/16/iraq.iraq> e no Brasil em: <http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,com->



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Em 2016 tivemos alguns fatos políticos importantes e relevantes, não apenas para o presente estudo como para o mundo. As eleições americanas que culminaram com a eleição de Donald Trump e a campanha baseada em notícias falsas (fake news) para a saída do Reino Unido da União Européia, o famoso BREXIT⁴. Esses dois fatos foram tão marcantes que, segundo pesquisas, foram eles os causadores da expressão pós-verdade ter sido eleita pelo Dicionário de Oxford como o verbete mais importante do ano.⁵

A máquina eleitoral de Trump foi marcada pela manipulação massiva de notícias falsas e de mentiras. Notícias como por exemplo, a de que Barack Obama não era americano, de que o Papa Francisco apoiava incondicionalmente sua candidatura.⁶ Ainda sobre essas eleições, as empresas Google e Facebook admitiram a presença de hackers russos na difusão de notícias falsas, distribuição de mensagens, posts e relatos inverídicos favorecendo Trump. Ainda hoje investigados pelo FBI como influenciadores centrais do resultado eleitoral de 2016.⁷

No Brasil, as campanhas de notícias falsas tiveram grande repercussão também nas eleições de 2018, interferindo também na formação da opinião pública e influenciando possivelmente os resultados das eleições. Essas notícias continuaram após a eleição de Jair Bolsonaro e foram denunciadas através da formação do ‘gabinete do ódio’ do governo, que existe para propagar notícias falsas.⁸

[justificativa-falsa--iraque-era-invadido-ha-10-anos,8951,0.htm](#) Todos com acesso em 12 de fevereiro de 2022.

⁴ Disponível em: <https://www.nytimes.com/article/brexit-uk-eu-explained.html>

⁵ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-37998165>

⁶ Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/eleicoes-nos-eua/2020/noticia/2020/11/09/relembre-as-mentiras-mais-famosas-de-trump.ghtml> como também <https://g1.globo.com/e-ou-nao-e/noticia/papa-francisco-deu-tapa-na-mao-de-donald-trump-nao-e-verdade.ghtml> Estudo importante realizado pelo El País https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/24/internacional/1519484655_450950.html como também <https://g1.globo.com/mundo/eleicoes-nos-eua/2016/noticia/2016/11/noticias-falsas-sobre-eleicoes-nos-eua-superam-noticias-reais.html>

⁷ Disponível em diversos meios de comunicação: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/10/1925583-google-descobre-anuncios-comprados-por-russos-no-youtube-e-no-gmail.shtml>; <https://www.rainews.it/archivio-rainews/articoli/Russiagate-convocate-Facebook-Twitter-e-Google-II-New-York-Times-Mosca-continua-a-interferire-04013c0f-5de1-4b15-a3ad-81b2adbc3faf.html> https://www.lemonde.fr/pixels/article/2017/10/31/interference-russe-dans-l-election-americaine-facebook-google-et-twitter-entendus-au-senat_5208121_4408996.html

⁸ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/06/operacao-contrafake-news-reforca-suspeitas-das-eleicoes-de-2018.shtml>



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Assim como, a operação Lava-Jato envolvendo o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva e o atual candidato à Presidência, o ex-Juiz Sergio Moro foram marcadas por disseminação de notícias falsas.⁹

O Governo de Lula também foi marcado por notícias falsas, utilizadas para convencimento popular sobre a diminuição da pobreza. Algo que foi investigado e comprovado posteriormente, que o governo alterou a fórmula de cálculo da pobreza para atingir números de diminuição mais rapidamente.¹⁰

Cabe citar, mesmo que brevemente, neste estudo, toda a movimentação de notícias falsas divulgadas em torno a pandemia do COVID-19 (coronavírus), fato que colocou em debate a questão da verdade e da mentira sobre os dados científicos e possibilidades de manipulação. Fatos gravíssimos que colocaram em risco a vida de milhares de pessoas no mundo.

A pesquisa foi restrita ao Brasil e a posição que o governo de Jair Bolsonaro assumiu frente a pandemia.¹¹

Ainda sobre a posição do Governo brasileiro, no período de Jair Bolsonaro, há um certo *modus operandi*, quanto a propagação de mentiras e a utilização da manipulação dos fatos para alterar o rumo da política e da democracia. Vale citar o discurso na

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/90-dos-eleitores-de-bolsonaro-acreditaram-em-fake-news-diz-estudo.shtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/06/do-planalto-gabinete-do-odio-aumentou-acessos-a-site-investigado-durante-atos-antidemocraticos.shtml>

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/06/13/gabinete-do-odio.htm>

⁹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/epoca/integrantes-da-lava-jato-temem-onda-de-fake-news-23728661>

¹⁰ Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151009_reducao_pobreza_banco_mundial_ac_lgb

¹¹ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-10-20/bolsonaro-e-lider-e-porta-voz-das-fake-news-no-pais-diz-relatorio-final-da-cpi-da-pandemia.html>

<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-19/pazuello-atordoa-cpi-com-mentiras-para-blindar-bolsonaro-mas-enfrenta-novo-round-nesta-quinta.html>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/conheca-a-bussola-da-cpi-da-covid-com-mentiras-perguntas-sem-respostas-e-cerco-a-bolsonaro.shtml>

<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/01/cpi-da-covid-e-o-festival-de-mentiras-que-assola-o-brasil>

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/21/veja-as-mentiras-que-pazuello-contou-na-cpi-segundo-renan.ghtml>

<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/05/26/difusao-de-mentiras-na-cpi-da-covid-poe-em-risco-a-saude-da-populacao.htm>



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Assembleia Geral da ONU e as mentiras relacionadas à gestão do meio ambiente no Brasil.¹² E as mentiras relacionadas ao julgamento do marco temporal das terras indígenas Raposa Serra do Sol e outras, para buscar restringir os direitos indígenas.¹³

3 O PAPEL DAS MÍDIAS DIGITAIS NA DESINFORMAÇÃO

O debate sobre o papel das mídias na formação das opiniões políticas na sociedade não é um tema novo, muito pelo contrário, existe uma longa tradição de questionamentos sobre como a mídia é elemento central nas democracias, podendo tanto fomentar o debate plural de ideias, quanto restringir a possibilidade de um debate público a ponto de colocar em risco o próprio processo democrático. Neste sentido, o papel da mídia sempre foi tido como fundamental para a construção de conhecimentos comuns e, também, como espaço privilegiado para os embates em torno dos conhecimentos em disputa (FARRELL; SCHNEIER, 2018).

O processo de escolha democrática deve ser conduzido pela necessidade de que o cidadão tenha acesso permanente à informação clara e correta, de modo que a consciência para a efetivação da escolha seja construída de modo racional. A informação correta não pressupõe uma única possibilidade ou um único resultado a ser buscado, mas, de forma patente, exige que a construção da percepção do cidadão ocorra a partir da argumentação coerente e não a partir da mentira manipuladora. Um modo de enfrentar este problema é o conflito de ideias, a liberdade de emaná-las e a sua disseminação ampla, para que aquele que decide tenha acesso a pontos de vista diversos e forme sua concepção livremente, dado que a informação tem, neste sentido, também uma vertente

¹² Disponível em: <https://agendadeemergencia.laut.org.br/2021/09/em-discurso-na-assembleia-geral-da-onu-bolsonaro-fala-mentiras-relacionadas-a-gestao-do-meio-ambiente/>
https://oglobo.globo.com/fato-ou-fake/veja-que-fato-ou-fake-no-discurso-de-bolsonaro-na-76-assembleia-geral-da-onu-2-25206415?utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_campaign=newstarde

¹³ Disponível em: <https://agendadeemergencia.laut.org.br/2021/08/bolsonaro-mente-durante-julgamento-do-marco-temporal-tese-que-restringe-os-direitos-indigenas/>
<https://climainfo.org.br/2021/08/27/bolsonaro-mente-para-defender-marco-temporal-para-terras-indigenas/>



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

coletiva, de escolhas que possam afetar grupos de pessoas, o que, claro, difere do campo da informação pessoal para a condução da vida privada.

Nas democracias, a própria igualdade deve ser conferida para que todos possam fazer parte do processo de “formação e expressão de opiniões políticas no exercício de sua influência política sobre as instituições representativas e a qualidade do fórum público de ideias são componentes interligados e essenciais da sua liberdade política” (URBINATI, 2013, p. 05-16).

Isso significa que mesmo o debate público forte, ainda que gere decisões equivocadas, é pedra fundamental de democracias sãs, ainda que não “garanta que tomemos decisões corretas e racionais; e ainda que a informação não se traduza em conhecimento” (URBINATI, 2013, p. 05-16). O pluralismo de ideias é uma força que movimenta as democracias a partir de escolhas pensadas e debatidas.

O papel da mídia tradicional, como intermediadora deste debate foi, por aproximadamente duzentos anos, o de fórum privilegiado do debate de ideias e visões de mundo. Todavia, esta mídia vem sofrendo abalos que impressionam, advindos da internet e, mais recentemente, das redes sociais, que, já alcançavam 28% de todas as buscas sobre matéria política em 2017.

Isso porque, no Brasil, 66% da população é formada por usuários ativos de redes sociais que passam assim, a ser *locus* privilegiado, também, em matéria de política. Dentre os conectados a redes sociais no Brasil, 35,8% usam Facebook diariamente para ter informações políticas e 24,6% usam o WhatsApp, também diariamente, para o mesmo fim (ANITA BAPTISTA, 2019, p. 29-46).

Interessante perceber que, no caso brasileiro, a confiabilidade no WhatsApp é maior que no Facebook. Isso porque a circulação de informação advinda de amigos e familiares, o que é menos patente no último, onde as relações são mais distantes, menos íntimas (ANITA BAPTISTA, 2019, p. 42).

A fragilização do debate público pelo uso da mentira massificada como parte da estratégia política não é nova e a sua propagação pelo uso do rádio como ferramenta de disseminação nazista ou fascista é conhecido (FINCHELSTEIN, 2020, pp. 28 e ss.), mas



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

ganha reforço com a internet e as redes sociais. Não é novo porque os regimes fascistas, a partir do rádio, já dela faziam uso indiscriminadamente para colocar o emocional à frente do racional (SNYDER, 2017, p. 36-39) e gerar perturbação ao invés de estabilidade nos processos de escolha.

A intermediação, feita pela mídia tradicional, deixa de ser importante neste processo de escolhas, pois “contrasta de modo radical com espírito do tempo e com as novas tecnologias que tornam possível a desintermediação em todos os domínios” (DA EMPOLI, 2019, p. 97).

Independentemente do meio usado, as redes sociais contribuem para a disseminação de informações, falsas ou verdadeiras, de modo renovado e com uma velocidade marcante e se tornaram ferramentas de alimentação de comunicação política, tal qual outros conteúdos. A facilidade da sua produção e a relação direta entre quem produz e os destinatários potencializa a comunicação sem intermediários, o que, durante séculos, foi feito mormente pelos meios tradicionais de mídia (jornais, revistas etc.) que foram, em todos os momentos de expansão das democracias, atores fulcrais para compreender os momentos políticos, os desejos populares. Este papel de “decifrador” da complexidade do mundo tem deixado de estar nas mãos destes meios tradicionais (ROSANVALLON, 2009, p. 310).

O processo de fortalecimento do papel dos meios digitais vem fazendo com que os meios tradicionais percam confiança na divulgação de informação.

Sobre isto, o Informe Latinobarometro 2018 analisa o espaço ocupado pelas redes sociais como base para decisões políticas dos cidadãos e, neste sentido, houve uma queda acentuada do uso de revistas e jornais, saindo de 47% em 1997 para 20% em 2017, com uma queda de 8% somente entre 2016 e 2017. A televisão também apresenta dados no mesmo sentido, caindo de 77% para 73% somente entre 2016 e 2017.

Já as redes sociais se tornaram em fonte de comunicação política para 1/3 da população da América Latina e, ainda que haja alguma diferença quanto á preferência por uma ou outra delas de acordo com o país, a verdade é que se tornaram espaços com ampla liberdade para divulgação direta de comunicação.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Outra pesquisa, de 2018, do Instituto Ipsos, mostra que 62% dos brasileiros acreditaram em fake News que depois verificaram não serem verdadeiras, sendo este o maior percentual entre os vinte e sete países analisados, estando 14% acima da média mundial. Outra sensação analisada é de que, apesar de somente 38% dos ouvidos acreditarem que são parte de “bolhas informativas” da internet, estes pensam que 60% dos brasileiros estão cercados por essas bolhas (LATINOBARÓMETRO, 2018, p. 42-43).

A relação entre fake News e política também fica evidenciada no Relatório da Segurança Digital no Brasil (2018), publicado pelo laboratório de cibersegurança dfndr lab, mostrou um aumento exponencial de notícias fraudulentas no terceiro trimestre de 2018, ou seja, entre os meses de julho e setembro de 2018, foram identificadas 4,8 milhões de notícias falsas, quase metade delas com conteúdo político-eleitoral. Ainda, verificou-se que as fake news sobre política correram muito mais rapidamente que outras sobre outros temas (VOSOUGHI, 2018, p. 1146-1151).

Verifica-se que a mentira disseminada estrategicamente pelos meios digitais se fez usual, potente e instrumental para parcela dos atores políticos. Vale multiplicar a comunicação o máximo possível, desde a esquerda radical até a direita-extrema, sem vontade de “moderá-las, nem de sintetizá-las. Mas, ao contrário, radicalizando-as para em seguida adicioná-las. É a mesma lógica de um estatístico que, para encontrar a temperatura média ótima, põe a cabeça dentro do congelador e os pés no forno” (DA EMPOLI, 2019, p. 92).

No Brasil, o direito à informação tem assento constitucional no artigo 5º, XIV e XXXIII, que apontam o acesso à informação como um bem a ser universalizado (SILVA, 2015, p. 110). Também o artigo 220 determina a proibição da sua restrição, exceto se constitucional, proibindo embaraços e censura.

Em um ambiente onde as informações são abundantes e plurais, o eleitor escolhe em um cenário de variedade de possibilidades e visões sobre o Estado, a economia, a política ou a sociedade, tornando o processo democrático mais qualitativo, no sentido de efetiva participação como ator da decisão a ser tomada, dado que dispõe da capacidade de escolher a(s) melhor(es) informação(ões) para o exercício da escolha



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

constitucionalmente prevista, caso do sufrágio ativo, que se configura um direito-dever, em que a responsabilidade e a prerrogativa de participação política se encontram (ZUÑIGA URBINA, 2009).

De outro modo, em ambientes em que, apesar de abundante informação, a sua qualidade seja baixa, seja por veicularem ampla desinformação ou mesmo por estarem os eleitores adstritos a uma “camada” de informações escolhidas por elementos tecnológicos, como os algoritmos, que selecionam tais conteúdos de acordo com o perfil do usuário, estamos a falar, nestes casos, em clara violação ao direito à informação, pois os elos entre verdades e mentiras ficam cada vez mais ténues. Oscar Sanchez Muñoz, em passagem muito interessante, aponta tais problemas, pois:

(...)a política da pós-verdade não é perigosa porque nos faz acreditar em mentiras, mas porque nos faz duvidar de que possa haver algo remotamente próximo da verdade. A democracia requer cidadãos céticos, críticos e saudáveis para viver e se desenvolver. A pós-verdade, por outro lado, nos torna cínicos e nos incapacita para o debate democrático, porque esse debate, mesmo que tenha um componente emocional, é baseado em sempre sobre os fatos e nunca desiste da busca da verdade pela razão. Em suma, a pós-verdade, ao desconectar a política da realidade e baseando-se em apelos emocionais, mina os fundamentos do próprio sistema democrático. (MUÑOZ, 2020, p. 33)

Neste sentido, deixa de ser problema a profusão das informações, mas passa a ser central compreender seu conteúdo, que, ainda que, a priori, esteja protegido pela liberdade de expressão (art. 5º. CF), em um juízo mais acurado se percebe que a manipulação da verdade passa a ser estratégia de confusão para gerar dificuldades para uma escolha racional, pois o “questionamento e a manutenção da dúvida sobre fato incontroverso, público, não parece que deveriam ser considerados como opinião ou livre expressão, especialmente quanto precede de uma ação deliberada com a finalidade de obtenção de dividendos políticos” (RAIS; NETO; CIDRÃO, 2018, p. 41).

O uso da desinformação é um vírus que impregna o processo de escolha porque não somente torna a cidadania menos informada, como, pior ainda, torna-a depositária de informações inverídicas, produzidas para enganar ou para exacerbar sentimentos existentes. É um modo de violar o direito à informação porque este, diferentemente do



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

que se pensava algum tempo atrás, não se confirma somente pela liberdade de adquirir informação para fundamentar escolhas, mas, também, para obter elementos para uma escolha racional, fundada em razões e argumentos que tenham um mínimo de verdade em si.

4 DIREITO À INFORMAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO RACIONAL

Amartya Sen, prêmio Nobel em economia, ficou conhecido por seu influente pensamento no âmbito das teorias sobre desenvolvimento humano, em especial através da obra *Desenvolvimento como Liberdade* (1998). Os temas da desigualdade e da pobreza sempre estiveram presentes em seus escritos, encontrando no enfoque das capacidades (capabilities approach) um caminho para construção da Justiça.

A democracia, para Sen, pode ser definida como criadora de um conjunto de oportunidades, que requer a análise da razão pública, para que, a partir da prática democrática, sejam definidas as prioridades sociais. Neste sentido é que seu entendimento de democracia vai além do institucionalismo, ou seja, não basta estabelecer e garantir regras formais do processo de participação, é importante que seja construído o debate público, garantidor dessa participação.

A compreensão da democracia como *governo por meio do debate* é um conceito utilizado por Sen para contrapor a equiparação da democracia ao conjunto de instituições democráticas e ao cumprimento de regras formais, como o voto e as eleições periódicas. Além desse aspecto importante, o autor afirma a necessidade da construção de argumentação racional e a realização do debate fundamentado para que a democracia se realize.

Amartya Sen apresenta o tema do debate público no livro *Desenvolvimento como Liberdade* (1998) e no livro *A ideia de Justiça* (2011) aprofunda o conceito e a prática da democracia.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Inicia apresentando estudos que demonstram que a experiência da democracia ou do governo participativo, não ocorreu somente no Ocidente (Europa e América), mas é algo que fascinou diversos países ao longo da história. Não foi só em Atenas a experiência democrática e debate público.

As decisões sobre questões importantes não devem ser tomadas por uma só pessoa. Devem ser discutidas por muitas pessoas. Não guardemos ressentimentos quando os outros discordam de nós, pois todos os homens têm coração, e cada coração suas próprias inclinações. O que é correto para eles, para nós é errado, o que é errado para eles, para nós é correto. (SEN, 2011, p. 367)

Sen desenvolve a estreita relação entre a prática da democracia e a ideia de justiça, sendo a democracia exercida e realizada muito além das eleições e do voto secreto. A democracia deve ser vista de maneira muito mais ampla, através do que John Rawls denomina de *exercício da razão pública*.

John Rawls desenvolveu essa ideia pela primeira vez em seu livro *Teoria da Justiça* (1996) em diálogo com J. Habermas em *Liberalismo Político* (1993). Em 2019 publicou a *Ideia de razão pública revista*, a partir da análise de novas propostas. Nesta versão atualizada afirma que a razão pública explicita no nível mais profundo os valores morais e políticos que devem determinar a relação de um governo democrático com os seus cidadãos e a relação destes entre si. Rawls apresente cinco aspectos diferentes da ideia de razão pública:

(1)As questões políticas fundamentais às quais se aplica; (2) as pessoas a quem se aplica (funcionários do governo e candidatos a cargo público); (3) seu conteúdo como dado por uma família de concepções razoáveis de justiça; (4) a aplicação dessas concepções em discussões de normas coercitivas a serem decretadas na forma de lei legítima para um povo democrático; (5) a verificação pelos cidadãos de que os princípios derivados das suas concepções de justiça satisfaçam o critério de reciprocidade. (RAWLS, 2019, p. 175)

Afirma que a ideia de razão pública não se aplica a todas as discussões políticas de questões fundamentais, mas às discussões que se referem ao fórum político público.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Este conceito é diverso do conceito de cultura de fundo. O primeiro está relacionado ao governo e aos poderes, já o segundo à cultura da sociedade civil. (RAWLS, 2019, p. 177)

Neste ponto há uma divergência entre Rawls e Sen, bem como entre outros autores denominados de comunitaristas. Para Rawls a ideia de razão pública não se aplica a cultura de fundo, sendo está manifestada através da escolha nas eleições de representantes que farão a ideia de razão pública; enquanto para outros, de forma mais ampla, isso sim constitui tema do debate público.

Amartya Sen reconhece que a argumentação pública pode ser vista de modos muito distintos e todas essas visões ajudam a estabelecer um “reconhecimento geral de que os pontos centrais de uma compressão mais ampla da democracia são a participação política, o diálogo e a interação pública.” (SEN, 2011, p. 360)

O papel crucial da argumentação pública na prática da democracia coloca todo o tema da democracia em estreita relação com a justiça. Se as exigências da justiça só podem ser avaliadas com a ajuda da argumentação pública, e se essa argumentação está constitutivamente relacionada com a ideia de democracia, então existe íntima relação entre a justiça e a democracia, que partilham características discursivas (SEN, 2011, p. 360)

No livro *Glória Incerta*, Amartya Sen desenvolve estudo sobre a Índia juntamente com Jean Drèze, no capítulo 9 dedica-se a Democracia, desigualdade e argumentação pública e explica:

Um esclarecimento necessário aqui sobre os meios que podem ser utilizados na busca da argumentação pública. Debater e dialogar envolvem apresentar o próprio ponto de vista e prestar séria atenção nos argumentos do outro. Isso pode ser feito através da mídia ou de reuniões públicas, além de debates sobre temas relevantes, mas, quando é difícil obter uma audiência, formas mais assertivas de comunicação podem ser necessárias. Agitações, protestos e campanhas podem ser partes importantes da argumentação pública, conectando as pessoas umas às outras através da fala – mesmo que seja uma fala ruidosa (DRÈZE; SEN, 2015, cap. 9)

A prática democrática é construída a partir do debate e do diálogo aberto, através de diversos meios disponíveis ao cidadão, para além das eleições e do uso do voto. A



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

democracia envolve uma prática argumentativa, onde se expõe razões e fundamentos das suas razões. Assim, o voto secreto e outros aspectos organizacionais da democracia dependem fundamentalmente do que os acompanha, como a liberdade de expressão, o acesso à informação e a liberdade de discordância. No entanto, o voto secreto por si só não basta, vários governos totalitários tem conseguido se manter no poder através do voto secreto.

Há, claro, pressão política e punitiva, mas também há violação das formas de expressão da opinião pública frustradas pela censura, pela exclusão de informação, por clima de medo, junto com a supressão da oposição política e da independência dos meios de comunicação bem como a ausência de direitos civis e das liberdades políticas fundamentais. Muitos ditadores obtêm vitórias suprimindo a discussão pública e a liberdade de informação, e gerando clima de apreensão e ansiedade. (SEN, 2011, p. 361)

As realizações da democracia dependem não só das regras e procedimentos que são adotados e salvaguardados, como também do modo como as oportunidades são utilizadas pelo cidadão. Amartya Sen cita a fala de Fidel Valdez Ramos, ex-presidente das Filipinas, *Australian National University*, 1988. (SEN, 2000, p. 183)

Sob um regime ditatorial, as pessoas não precisam pensar – não precisam escolher – não precisam tomar decisões ou dar seu consentimento. Tudo o que precisam fazer é obedecer. Essa foi uma lição amarga aprendida com a experiência política filipina não muito tempo atrás. Em contraste, a democracia não pode sobreviver sem virtude cívica. O desafio político para os povos de todo o mundo atualmente não é apenas substituir regimes autoritários por democráticos. É, além disso, fazer a democracia funcionar para as pessoas comuns.

4.1 ACESSO À INFORMAÇÃO, IMPARCIALIDADE E TIPOS DE DECISÃO DEMOCRÁTICA



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Amartya Sen afirma que uma das iniciativas mais importantes para a promoção da argumentação pública no mundo é a de apoiar uma imprensa livre e independente. Para ele uma mídia livre e saudável é importante por várias razões (SEN, 2011, p. 369):

A primeira é a contribuição direta da liberdade de expressão em geral e da liberdade de imprensa em particular para a qualidade de nossas vidas.

Em segundo lugar, a imprensa tem um papel informativo, difundindo o conhecimento e permitindo a análise crítica. A função informativa da imprensa diz respeito não apenas à notícia especializada, mas também à informação geral que mantém informado o público em geral.

Em terceiro, a liberdade dos meios de comunicação tem uma importante função protetora, dando voz aos negligenciados e desfavorecidos, o que pode contribuir enormemente para segurança humana.

Por fim, em quarto lugar, a formação de valores, informada e sem arregimentação, exige a abertura na comunicação e na argumentação.

No âmbito da disseminação da informação há uma série de fatores relevantes. Alguns que interferem diretamente na atuação da mídia, mesmo que independente. O acesso à informação é base de construção da argumentação pública, mas há que indicar também a importância das tradições e crenças, de parâmetros culturais e sociais. É preciso enfrentar a questão da imparcialidade da informação e também o que Sen denomina de critério de objetividade.

A avaliação de justiça exige um compromisso com os “olhos da humanidade”, em primeiro lugar; porque podemos nos identificar de forma variada com as pessoas de outros lugares e não apenas com nossa comunidade local; segundo porque nossas escolhas e ações podem afetar as vidas dos outros, estejam eles distantes ou próximos; terceiro, porque o que eles veem desde suas respectivas perspectivas históricas e geográficas pode nos ajudar a superar o paroquialismo. (SEN, 2011, p. 161)

Tem como base o pensamento de Adam Smith, *Teoria dos sentimentos morais*, que cria a figura do “espectador imparcial” para examinar a própria conduta do modo como se imagina que qualquer outro espectador justo e imparcial examinaria.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Na solidão, estamos aptos a sentir bem fortemente o que diz respeito a nós mesmos... A conversa de um amigo melhora nosso temperamento, a de um estranho, mais ainda. O homem dentro do peito, o espectador abstrato e ideal de nossos sentimentos e nossa conduta, com frequência precisa ser despertado e conscientizado de seu dever pela presença do espectador real: e é sempre com esse espectador, de quem podemos esperar o mínimo de simpatia e indulgência, que provavelmente aprenderemos a lição mais completa de autodomínio." (SEN, 2011, p. 155)

Smith admite a imparcialidade aberta, em que é considerada a opinião dos outros, que estão distantes e próximos. O espectador imparcial é naturalmente um dispositivo para o escrutínio crítico e a discussão pública. Ele não precisa, portanto, buscar a unanimidade ou o acordo total da mesma maneira que a camisa de força institucional da teoria rawlsiana da justiça exige.

A natureza da objetividade na razão prática, nomeadamente seu argumento de que "o primeiro fundamento é que uma concepção de objetividade deve estabelecer uma estrutura pública de pensamento suficiente para que o conceito de juízo se aplique e para que se chegue a conclusões com base em razões e evidências, após discussão e a devida reflexão." (SEN, 2011, p. 93)

O critério de objetividade é a imparcialidade que Sen vincula à ideia de argumentação pública: tendemos a considerar objetivos os juízos e as avaliações que provavelmente sobreviveriam "à discussão pública aberta e informada". Ao contrário de Rawls e Habermas, que colocam exigências rigorosas à deliberação pública, a aposta de Sen é a de que "todos nós somos capazes de ser razoáveis sendo abertos ao acolhimento de informações, refletindo sobre argumentos provenientes de diferentes direções e investindo, junto a isso, em deliberações e debates interativos sobre a forma como as questões subjacentes devem ser vistas".

Sen insiste no papel central da argumentação pública irrestrita não somente para a política democrática em geral, mas para a busca da justiça social em particular. "A argumentação pública é claramente uma característica essencial da objetividade nas crenças políticas e éticas".

Mas qual é o critério para definir uma boa escolha? Espera-se que uma boa escolha seja feita de forma autônoma, sem a arbitrariedade da coerção e da opressão.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Sen dá prioridade a uma noção de liberdade que só faz sentido se a escolha dos fins da ação for a expressão de uma avaliação refletida baseada no raciocínio e na argumentação pública sobre a importância relativa do que queremos fazer. "É preciso reconhecer a importância do exercício da razão pública como forma de estender o alcance e a confiabilidade das valorações e de torná-las mais robustas". (WERLE, 2012, p.276)

Há uma crítica constante no pensamento de Amartya Sen, que indica ser marcado pela incompletude, parte da conclusão de Sabina Alkire sobre os quatro principais conceitos para compreendê-lo: a) os funcionamentos "functionings"; b) liberdade; c) pluralismo e d) incompletude. Segundo Sen, deixar questões em aberto compõe o próprio conceito de liberdade de cada indivíduo, considerando que cada Estado e cada sociedade deverão, por meio do processo democrático e do debate público, definir quais são as capacidades, as prioridades e as regras a serem seguidas. (CAVALCANTI, 2012, p. 120)

Sen estabeleceu um modelo de atuação democrática, mas é possível identificar no conjunto da obra do autor quais seriam as principais decisões que os cidadãos deveriam tomar coletivamente, através do uso público da razão.

De forma conclusiva a este tópico, vale destacar ainda alguns aspectos. A intensidade e validade da democracia são julgadas pela capacidade que os valores democráticos possam oferecer para o enriquecimento do debate fundamentado. Afirma que o remédio para a má argumentação reside na melhor argumentação, e a tarefa da análise arrazoada de uma escolha está ligada ao auto interesse do indivíduo que a realiza. A *teoria da "escolha coletiva"* desenvolvida por Sen e revista em 2017, trata da escolha racional conjugada a diferentes tipos de sentimentos, como a solidariedade, por exemplo. Escolha que tem em conta os problemas sociais e a formação racional de valores por meio de um processo interativo. A escolha, a liberdade não é condição para o desenvolvimento, mas sim componente próprio dele.

Ele cita o exemplo das possibilidades oferecidas pelo debate e pela informação para resolver problemas sociais. O caso da fome na Índia, na década de 1940, em que a



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

ausência de informações e discussão abertas impossibilitava a colocação do tema para o mundo, fechando para novas soluções e até mesmo ajuda. A queda do silêncio se deu pelo jornalista Stephens, editor do jornal *The Statesman*, em 14 e 16 de outubro de 1946, o que gerou o início de diversas intervenções assistenciais públicas internas e internacionais. (SEN, 2011, p. 427)

Neste sentido, é possível afirmar que o debate público e a construção da argumentação racional se dá pelo acesso à informação, pela liberdade de escolha e pela possibilidade de análise e formação de valores.

5 CONCLUSÕES

Há uma combinação de crises mundiais, o cenário internacional é de ruptura com os pilares da democracia liberal, baseada no poder formado pelas forças populares e a construção da legitimidade do Estado para resguardar os direitos e liberdades constitucionais.

As características basilares das mídias digitais têm marcado a ascensão da utilização da manipulação dos fatos como forma de dirigir a opinião da população, tornando frágil o debate público e as decisões democráticas, bem como o próprio processo eleitoral em si.

Neste sentido, a construção do debate público a partir da argumentação racional e a proposta de que a prática democrática tenha a preocupação de estar relacionada à justiça, deve ser o ponto central para o exercício da razão pública.

A ideia de razão pública é construída juntamente com outros filósofos, como John Rawls e J. Habermas, que auxiliam na compreensão de que a razão pública é o esforço de todos para a realização de objetivos comuns. Essa argumentação deve ser marcada pela imparcialidade aberta para que a liberdade dos indivíduos seja considerada nas escolhas sociais e políticas.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

Por fim, Amartya Sen afirma que a prática democrática deve representar a participação política, o diálogo e a interação pública e está baseada na realização da imprensa livre e independente, na produção da informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANITA BAPTISTA, Erica et al. **A circulação da (des) informação política no WhatsApp e no Facebook**. Lumina, v. 13, n. 3, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1981-4070.2019.v13.28667>. Acesso em: 12 mar. 2021.

ARENDDT, Hannah. **A crise da República. A mentira na Política – Considerações sobre os documentos do Pentágono**. São Paulo: Perspectiva, 2017.

BARROSO, Luís Roberto. **Democracias iliberais, direitos humanos e o papel dos tribunais internacionais**. Diálogos Ministro Luís Roberto Barroso, Jota Info, 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/especiais/democracias-iliberais-direitos-humanos-e-o-papel-dos-tribunais-internacionais-10012020>

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e esperança. Movimentos sociais na Era da Internet**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

CASTELLS, Manuel. **A crise da democracia liberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CAVALCANTI, Thais Novaes. **Direitos Fundamentais e o princípio da subsidiariedade**. Osasco: Edifício, 2012.

DA EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições**. 1ª edição. Belo Horizonte: Vestígio Editora, 2019. E-book.

FARRELL, Henry; SCHNEIER, Bruce. **Common-Knowledge Attacks on Democracy**. Berkman Klein Center Research Publication, n. 2018-7, October 2018. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/Delivery.cfm/SSRN_ID3273111_code727672.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

LATINOBARÓMETRO, Corporación. Informe Latinobarómetro 2017. Santiago de Chile, 2017. Disponível em: <http://www.latinobarometro.org/latdocs/F00006433-InfLatinobarometro2017.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.



DEBATE PÚBLICO, MÍDIAS DIGITAIS E A FRAGILIDADE DAS DECISÕES DEMOCRÁTICAS

LATINOBARÓMETRO, Corporación. Informe Latinobarómetro 2018. Santiago de Chile, 2018. Disponível em: http://www.latinobarometro.org/latdocs/INFORME_2018_LATINOBAROMETRO.pdf

Acesso em: 5 fev. 2021.

MUÑOZ, Oscar Sanchez. **La regulación de las campañas electorales en la era digital: Desinformación y microsegmentación en las redes sociales con fines electorales**. Valladolid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2020.

RAIS, Diogo; NETO, Raimundo Augusto Fernandes; CIDRÃO, Taís Vasconcelos. PSICOLOGIA POLÍTICA E AS FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DE 20181. Revista do TRE-RS, pp. 19-51, 2019.

RAWLS, John. **O direito dos povos. A ideia de razão pública revista**. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo. Cia das Letras, 2000.

SEN, Amartya. **A ideia de Justiça**. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

SEN, Amartya; DRÈZE, Jean. **Glória incerta: a Índia e as suas contradições**. Tradução de Ricardo Doninelli Mendes e Laila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. São Paulo: Malheiros, 2007. Curso de direito constitucional positivo, v. 32, 2015.

URBINATI, Nadia. **Crise e metamorfoses da democracia**. Revista Brasileira de Ciências Sociais [online], v. 28, n. 82, pp. 05-16, jul de 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000200001>. Acesso em: 16 Junho 2021.

VOSOUGHI, Soroush et al. **The spread of true and false news online**. Science, vol. 359, 09 mar 2018.

ZAKARIA, Fareed. **The future of Freedom. Iliberal democracy at home and abroad**. New York: W.W.Norton & Company, 2007.

WERLE, Denílson Luis. **A ideia de justiça e a prática da democracia**. Novos Estudos CEBRAP. Março 2012. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002012000100011

